



Nº:  
**0023**  
Versão: 01  
Data: 04/10/2024

## LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

### Ampliação

#### IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome CNPJ  
Cemitério Municipal Jardim da Paz - Prefeitura Municipal de Jacareí 46.694.139/0001-83

Logradouro  
Avenida Olinda de Almeida Mercadante

Número S/N	Complemento	Bairro Parque Santo Antonio	CEP 12309-500	Município Jacareí
---------------	-------------	-----------------------------------	------------------	----------------------

#### CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

##### Atividade Principal

Descrição  
CNAE 9603-3/01 - Gestão de cemitérios

Bacia Hidrográfica  
**61 - PARAÍBA**

UGRHI  
**2 - PARAÍBA DO SUL**

Corpo Receptor

Classe

##### Área (m<sup>2</sup>)

Terreno 66.816,20	Construída 253,00	Atividade ao Ar Livre 473,40	Novos Equipamentos
----------------------	----------------------	---------------------------------	--------------------

A Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana - SMAZU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.274/2019 e Lei Municipal nº 6.425/2021, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes.

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

As Exigências Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas em folha anexa.

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

Conforme a Resolução CONAMA 335 de 2003, artigo 3º § 2º "A critério do órgão ambiental competente, as fases de licença Prévia e de Instalação poderão ser conjuntas"

Não poderá iniciar a operação deste empreendimento, sem que a respectiva Licença de Operação seja concedida pela SMAZU, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação.

Conforme disposto no artigo 19 do Decreto Municipal nº 437/2022, a presente licença tem prazo de validade de 3 (três) anos, período no qual o empreendimento deverá iniciar a implantação de suas instalações, sob pena de caducidade da Licença de Instalação emitida.



## LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº: **0023**

Versão: **01**

Data: **04/10/2024**

### Ampliação

#### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. O sistema de armazenamento do necrochorume deverá ser dotado de uma construção em alvenaria devidamente impermeabilizada e de um tanque disposto em seu interior, de modo a impedir vazamentos que possam causar a contaminação do solo e das águas subterrâneas.
02. O necrochorume deverá ser devidamente recolhido e armazenado em reservatórios para posterior destinação a tratamento.
03. Deverá ser previsto a implantação de dispositivos de drenagem de águas pluviais de forma a garantir o adequado escoamento das mesmas, de acordo com projeto a ser aprovado.
04. Os resíduos sólidos gerados no columbário deverão ser adequadamente dispostos a fim de evitar problemas de poluição ambiental.

#### OBSERVAÇÕES

01. A presente licença refere-se a ampliação do cemitério de 01 columbário, denominado 06, totalizando 424 jazigos.
02. Áreas Licenciadas:  
Atividade ao Ar Livre de 473,4 m<sup>2</sup>, sendo:  
Jazigos: 253 m<sup>2</sup>  
Passeio: 210,4 m<sup>2</sup>  
Caixa/Velório: 10 m<sup>2</sup>
03. Deverá obter a Licença de Operação antes de iniciar as atividades.

---

Mayra Simão de Oliveira  
Diretora de Meio Ambiente Interina